



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Fica acrescido o art. 5º do Projeto de Lei nº 036 de 2021 com a seguinte redação:

Art. 5º A inobservância do disposto nesta lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:

- I- notificação;
- II- advertência;
- III- multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IV- na reincidência o dobro da multa imposta, cominada com a cassação do alvará de funcionamento.

S/S., 05 de março de 2021.

  
CRISTIANO PASSOS  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 05/03/2021 16:50 201750 1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 02

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

O Art. 5º do Projeto de Lei nº 36 de 2021 passa a ter a seguinte redação e numeração:

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei 11.236/2015.

S/S., 05 de março de 2021.

  
CRISTIANO PASSOS  
Vereador